



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000071/2021  
**Processo:** 8965-00 2021

---

**Parecer Nilton Aparecido Militão - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**



Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Aparecido Reis Miguel de Oliveira, que "Dispõe sobre a isenção do ISSQN dos profissionais que não prestaram serviços durante a decretação de emergência para enfrentamento do COVID-19."

Ciente de todo o processado e especialmente do parecer jurídico de autoria da Diretoria Jurídica da Casa, o qual concluiu pela constitucionalidade e legalidade da matéria. O referido parecer traz jurisprudência da Corte Mineira, que cita entendimento expresso em repercussão geral pelo STF, no que se refere à iniciativa concorrente quanto a proposições que versem sobre matéria tributária.

Neste sentido e sendo notória a realidade da proibição da prestação de alguns serviços, em razão das restrições impostas pelo enfrentamento da pandemia da Covid-19, por alguns períodos, é justa e por demais razoável a proposição.

Assim, ratifico o parecer jurídico exarado, opinando pela legalidade e constitucionalidade do projeto de lei, de forma a liberá-lo para que prossiga com sua regular tramitação regimental até o Plenário, para que seja discutido e votado pelo conjunto de Vereadores.

Palácio Barbosa Lima, 25 de maio de 2021.

Nilton Aparecido Militão  
Vereador Nilton Militão - PSD